- 8. DISTÂNCIA DE SEGURANÇA: É a distância em que a equipe Policial Militar se aproxima do abordado ou veículo para iniciar o primeiro contato por meio da verbalização e/ou sinais sonoros e luminosos podendo variar de 3 a 5 metros conforme o ambiente e as circunstâncias em que se derem a abordagem policial.
- 9. DISTÂNCIA DE CONTATO: É a distância em que o Policial Militar pode ser alcançado fisicamente pelo abordado utilizando seus membros superiores ou inferiores. Para fins desse POP se padronizará a distância mínima de dois metros.
- 10. PERÍMETRO DE SEGURANÇA: Preconiza o espaço imediato em que os Policiais Militares se encontram durante a abordagem juntamente com as pessoas abordadas e veículos se porventura houver podendo ser chamado de zona estéril.
- 11. PERÍMETRO: Pode ser imediato e mediato. Diz respeito ao local onde se encontrem as pessoas e veículos abordados antes e durante a abordagem. Dessa forma, o perímetro imediato seria o local onde ocorreu a abordagem policial propriamente dita e perímetro mediato seria todo o trajeto ou locais adversos com ela correlacionados.
- 12. LINHA DE TIRO: Área definida pelo aparelho de pontaria compreendendo a alça, massa e o alvo (suspeito ou veículo abordado).
- 13. SEGURANÇA: Função exercida pelo Comandante ou Patrulheiro 1 durante a abordagem. Consiste em ficar com o armamento em condições de emprego caso necessário, disposto 45º em relação ao revistador/abordado (posição 3) e atento as situações adversas que comprometam o bom desempenho da abordagem policial.
- 14. REVISTADOR: Função exercida durante a abordagem pelo Motorista, Patrulheiro 1 ou Patrulheiro 2 conforme a configuração da Guarnição. Consiste em realizar a busca pessoal, revista em veículos e perímetro durante a abordagem policial.

| PMMS |
|-------------|

ABORDAGENS POLICIAIS COM **FUNDADAS SUSPEITAS**

PROCESSO: 3.01

PADRÃO: 3.01.01

ESTABELECIDO

07/08/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR

UMA EQUIPE A PÉ A TRANSEUNTE (S)

REVISADO EM: 21/03/2018

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Identificar a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s).

- 2. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos Policiais Militares, do público existente no local e dos suspeitos.
- 3. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 4. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 5. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental, ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas a serem abordadas, local, histórico de ocorrências bem como horário, a Equipe Policial Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A equipe deverá se aproximar da(s) pessoa(s) suspeita(s) preferencialmente pelas costas ou diagonalmente à retaguarda e a uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas. Deverá se observar a distância mínima dos indivíduos a cerca de 02 (dois) metros (distância de contato) destes ou o correspondente ao alcance corporal do (s) suspeito (s) através dos membros inferiores ou superiores em relação aos Policiais Militares com vistas a minimizar os riscos de agressões ou reações à abordagem;
- 3. Os Policiais Militares deverão sacar as armas e empunhá-las na posição de pronta resposta (posição 4), em direção ao(s) indivíduos(s) abordado(s). Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 4. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia, coloque as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira ordem pelo(s) abordado(s), o Policial Militar dirá: "Vire de costas para mim! Abra as pernas!";
- 5. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 6. Caso haja mais um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha, a aproximadamente 01 (um) metro atrás dos demais;

- 7. Os Policiais Militares deverão avaliar novamente a situação e, caso seja conveniente, deverão empunhar as armas na posição "pronto-alto" antes de prosseguir a abordagem policial;
- 8. O Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança sendo que o outro Policial Militar que exerça a função de revistador deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) à distância mínima de 02 (dois) metros (distância de contato) e se for necessário ordenar a(s) pessoa(s) que fiquem na posição ordenada anteriormente. Então, sem desfazer o contato visual com ele colocará a arma no coldre e o abotoará. Logo após fará contato com o indivíduo controlando as suas mãos entrelaçadas acima da cabeça exercendo pressão em seus dedos e realizará uma busca pessoal minuciosa;
- 9. O Policial Militar que desempenhar a função de segurança da abordagem policial deverá ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa abordada e corrigí-la chamando sua atenção. Sempre que o Policial Militar revistador mudar a base ou lado da busca pessoal, aquele que estiver fazendo a segurança deve atentar para que ele não cruze sua linha de tiro retraindo o seu armamento;
- 10. A busca pessoal deverá preliminarmente priorizar a linha de cintura do indivíduo e posteriormente ser dividida por quadrantes sendo: superior direito e esquerdo e inferior direito e esquerdo. O Policial Militar executará a busca pessoal com vista a localizar objetos de delito;
- 11. Caso seja encontrado alguma arma junto com a pessoa abordada, o revistador deverá dar ciência imediatamente ao Comandante da Equipe, se possível, de forma discreta. Conforme as circunstâncias, será ordenado à pessoa que se ajoelhe ou deite sem que se perca o contato físico do Policial Militar com a arma a qual deverá ser passada ao Comandante da Equipe assim que seja possível;
- 12. Ao findar a busca pessoal, o Policial Militar que estiver realizando-a deverá sinalizar ao Comandante da Equipe, o qual, de acordo com as circunstâncias ordenará a(s) pessoa(s) abordada(s): "Vire(m) de frente para mim! Relaxe(m) a posição! Coloque(m) as mãos para trás! Logo em seguida determinará um local para que ela(s) se posicione(m) de maneira confortável;
- 13. O Comandante da Equipe solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao outro policial que fará a checagem destas nos sistemas policiais;

- 14. O Policial Militar mais moderno deverá fazer uma busca no perímetro onde estava situada a(s) pessoa(s) abordada(s) com intuito de localizar objetos ilícitos que porventura estava(m) em sua posse;
- 15. O Comandante da Equipe e o(s) outro(s) policial(is) integrantes da equipe realizarão a entrevista policial, onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referentes às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial;
- 16. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrarem intenção de fugir, ofenderem a integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela(s) deverá(ão) ser algemadas com as mãos para trás com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;
- 17. Caso não haja a confirmação da suspeição inicial e não haja a constatação de ilicitude,
- o Comandante da Equipe deverá devolver os documentos que forem apresentados e liberar a(s) pessoa(s) abordada(s);
- 18. O emprego de força letal pelo Policial Militar, caso necessário, deve ser legal, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da pessoa abordada devido a desatenção dos Policiais Militares;
- 2. O Policial Militar deixar de tomar as medidas legais diante uma conduta ilícita;
- 3. O Policial Militar não observar as regras de segurança durante a abordagem;
- 4. O Policial Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 5. O Policial Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;
- 6. O Policial Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional à atitude do abordado e as circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 2. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 3. Interromper a prática de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Posicionar a Equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas desses para com os Policiais Militares;
- 2. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização, bem como, o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;
- 3. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha(m) sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela Equipe Policial Militar, a qual, poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código Tributário Nacional.

Decreto nº 8858/2016.

| ELABORADOR: | APROVADO: |
|--|-------------------------------------|
| SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO | |
| – CAP QOPM. | |
| ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA - | |
| CAP QOPM. | Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM |
| PAULO HENRIQUE NOGUEIRA – ST | Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS |
| QPPM. | Mat. 81135021 |
| GLEISON BARROS AMORIM – CB QPPM. | |
| REVISADO POR: | APROVADO: |
| JOSÉ ALVES DAS NEVES – CEL QOPM. | |
| MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM. | |
| MARCUS VINICIUS POLLET – TC QOPM. | Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM |
| RIGOBERTO ROCHA DA SILVA - CAP | Comandante-Geral da PMMS |
| QOPM. | Mat. 38837021 |
| RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS | DIFUSÃO: |
| ALTERADOS: | J. 667.61 |
| | |
| | |
| FOOLADEOIMENTOC. | |
| ESCLARECIMENTOS: | |